



CÂMARA MUNICIPAL  
DO RIO DE JANEIRO

## PROJETO DE LEI N°

**EMENTA:**  
**INCLUI O DIA DO SUBÚRBIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI N° 5.146/2010**

**Autor(es): VEREADOR FELIPE PIRES**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída no § 9º, do artigo 6º, da Lei 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa: O Dia Municipal do Subúrbio, a ser comemorado anualmente, no dia 27 de setembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 08 de abril de 2025.

## JUSTIFICATIVA

O subúrbio do Rio de Janeiro desempenha um papel fundamental na formação da identidade e na história da nossa cidade. Ao longo dos anos, essas áreas têm sido berços de cultura, resistência e inovação, contribuindo significativamente para a diversidade social e econômica do município. Os suburbanos, que muitas vezes enfrentam desafios como a marginalização e a falta de recursos, são, na verdade, protagonistas de uma rica tapeçaria cultural que enriquece a vida carioca.

Historicamente, os subúrbios foram responsáveis por abrigar uma parte significativa da população trabalhadora da cidade, sendo essenciais para o desenvolvimento econômico do Rio de Janeiro. As indústrias, o comércio local e as iniciativas empreendedoras que surgiram nessas áreas são testemunhos da força e da resiliência de seus habitantes. Além disso, o subúrbio é um espaço de convivência e solidariedade, onde as comunidades se organizam e se mobilizam em busca de melhorias e direitos.

A escolha do dia 27 de setembro para a comemoração do Dia do Subúrbio é especialmente significativa, pois coincide com a tradicional festa de São Cosme e São Damião, uma celebração que é profundamente enraizada na cultura popular carioca, especialmente entre as comunidades de origem afro-brasileira. Essa data é marcada por festividades que promovem a união, a partilha e a celebração da vida, refletindo os valores de coletividade e solidariedade que são intrínsecos à vida nos subúrbios. Ao associar o Dia do Subúrbio a essa festividade, reforçamos a importância da cultura local e a necessidade de valorização das tradições que moldam a identidade carioca.

Portanto, a instituição do Dia do Subúrbio não apenas reconhece a relevância histórica, econômica e social





dessas áreas, mas também promove um espaço de celebração e reflexão sobre a contribuição dos suburbanos para a cidade do Rio de Janeiro. É um passo importante para fortalecer o sentimento de pertencimento e a valorização da cultura local, incentivando a participação ativa da comunidade em eventos que celebrem suas raízes e conquistas.

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.146 , DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas:

(...)

§ 9º São datas comemorativas e eventos do mês de setembro:

